

**FR.2022.1336**

**Nº IBAMA: 02001.01577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)**

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2022

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SR. EDUARDO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO**

**A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

**REF.:** *Manifestação ao item 3.1 da pauta da 63ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo (CIF) e Resposta à Nota Técnica nº09/2022/CTBIO/DIBIO/ICMBIO*

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por meio de sua representante abaixo assinada, respeitosamente, manifestar-se a respeito do Ofício SEI nº 59/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio, pautado para discussão na 63ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo (CIF).

Inicialmente, a Fundação Renova reitera o estabelecido no documento de Definição do Programa 28, aprovado pela Deliberação CIF nº 601 de 5 de agosto de 2022, o qual reforça o descrito pela Cláusula 165 ao estabelecer o objetivo de executar o monitoramento em um período de 5 anos. O mesmo documento esclarece que a continuidade dos monitoramentos que se mostrarem necessários – baseados nos resultados obtidos durante os primeiros 5 anos - deve ser garantida dentro dos Planos de Ação no âmbito do programa. A continuidade do monitoramento nessas condições se vale tanto no objetivo de identificar se há continuidade dos impactos identificados como aferir os resultados das estratégias de reparação.

Desde 2017 a Fundação Renova possui contrato com a Fundação Projeto Tamar executando o monitoramento reprodutivo das tartarugas marinhas, sendo que ao final da

DS  


temporada reprodutiva de 2021/2022, cujo dados serão apresentados no próximo relatório anual com as recomendações da referida Nota Técnica, completamos os 5 anos de monitoramento para esse grupo com esse objetivo. A execução do monitoramento nesses 5 anos pela Fundação Projeto Tamar trouxe uma sólida caracterização do cenário das desovas e sucesso dos ninhos de tartarugas marinhas na área estudada, com esse arcabouço construído, o cenário que se desdobra possibilita que o monitoramento reprodutivo faça parte da execução de ações mais amplas para a reparação dos impactos nas tartarugas marinhas. Por tanto, entendemos como proveitosa a oportunidade da construção de um Plano de Trabalho que já proporcione essas ações com um foco para além do monitoramento. Essa abordagem caminha conjuntamente com o processo em andamento de construção do Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática da Bacia do Rio Doce e dos Ambientes Costeiro e Marinho (PAI), mesmo que a construção do PAI e o planejamento para as ações com foco nas tartarugas marinhas possam caminhar independentemente, são processos que se comunicam já que as ações para tartarugas marinhas fazem parte do escopo do PAI.

No que concerne ao item “e” da referida Nota Técnica, tendo em vista que: as ações já em curso pela Fundação Renova que contemplam o estudo de tartarugas marinhas envolvem diferentes instituições; Planos de Trabalho construídos pelas instituições executoras possuem mais assertividade no alcance do objetivo proposto e a elaboração deste produto não está contemplado em nenhuma parceria atualmente vigente; solicitamos a seguinte alteração no item “4.” na minuta de deliberação:

“4. A Fundação **Renova deverá apresentar a estratégia de construção do Plano de Trabalho**, ou documento similar, para a continuidade do Monitoramento Reprodutivo das Tartarugas Marinhas na Planície Costeira do Rio Doce e dos demais monitoramentos no prazo de **120** dias, considerando que foram detectados impactos nessas espécies e a necessidade de integração de todos os projetos de tartarugas marinhas executados no PMBA.”

Sem mais para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Laila Carine Campos Medeiros*

**FUNDAÇÃO RENOVA**

LAILA CARINE CAMPOS MEDEIROS

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE